



PROTOCOLO : 12.250-5/2020

PRINCIPAL : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO
ASSUNTO : ACOMPANHAMENTO SIMULTÂNEO
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DESPACHO

Trata-se o presente processo de acompanhamento simultâneo referente ao Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre do exercício de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal; art. 11, inciso VI da Resolução Normativa TCE nº 15/2016 e anexo único, item 8.2, da Resolução Normativa TCE nº 07/2018.

Acato à Informação Técnica (doc. 37951/2021) que concluiu, que as despesas com pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso calculadas no Relatório de Gestão Fiscal do 3º Quadrimestre de 2020 estão adequadas aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).

Encaminhe-se para Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual, para análise e providências cabíveis.

Cuiabá-MT, 21 de fevereiro de 2022.

(assinatura digital)¹
DENISE SUSZEK DA SILVA
Chefe de Gabinete do
Conselheiro Antonio Joaquim

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 098/2021 EB

